

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA / SOCIEDADE  
BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA ALBERT EINSTEIN**

**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do Programa de Empreendedorismo e  
Inovação no âmbito do Projeto de Informática Biomédica - Einstein**

**EDITAL N. 001/2024 –UEA/EINSTEIN**

A Coordenação Geral do Projeto – UEA/EINSTEIN, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo com o intuito de preencher 20 (vinte) vagas para o Programa de Empreendedorismo e Inovação com ênfase em Informática Biomédica, voltadas para estudantes das áreas de Engenharia, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Computação da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto de Informática Biomédica – UEA/EINSTEIN – será construído em parceria com a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, sendo ofertado de maneira presencial dentro das dependências da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus/AM com professores especializados da UEA e Einstein. É um projeto de capacitação e formação profissional que tem por objeto oferecer uma série de ações, atividades, iniciativas e programas voltados à construção de uma conexão estratégica entre a tecnologia e a área da saúde, oferecendo aos participantes uma base sólida para empreendedorismo e inovação. Ao explorar a bioinformática como uma ferramenta-chave, este projeto almeja criar profissionais capazes, não apenas de entender, mas de moldar ativamente os próximos passos da pesquisa e prática na interface entre saúde e tecnologia. Um importante objetivo do Projeto – UEA/EINSTEIN é reduzir eventuais *gaps* de conhecimentos e competências entre as demandas locais do Polo Industrial de Manaus (PIM) e as formações oferecidas pelos cursos ministrados nas instituições de ensino.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do Programa de Empreendedorismo e Inovação do Projeto de Informática Biomédica, regido por este Edital, ficará a cargo de comissão designada para este fim, composta pelo coordenador geral do Projeto, Prof. Dr. Jucimar Maia da Silva Jr, e professores vinculados ao projeto.

1.3. O período, data e hora, referentes às atividades concernentes a este Edital, encontram-se estabelecidas no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.4. Os resultados (preliminares e final) deste processo seletivo, serão amplamente divulgados no **site da UEA**, (<http://uea.edu.br>) que se torna o meio de divulgação oficial.

1.5. O Processo Seletivo se destina aos estudantes de graduação das áreas de Engenharia, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Computação da UEA.

1.7. Os candidatos não classificados até o limite das 20 vagas, comporão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente Edital.

1.8. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou por motivo do desligamento de algum dos alunos previamente escolhido.

1.9. O ingresso do candidato aprovado implicará na aceitação das normas do Programa de Empreendedorismo e Inovação.

1.10. Informações sobre o Programa de Empreendedorismo e Inovação poderão ser obtidas na página eletrônica [http://uea.edu.br/](http://uea.edu.br) e pelo e-mail: **projetobare@uea.edu.br**.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Empreendedorismo e Inovação visa fortalecer a ênfase tecnológica a uma sólida compreensão dos conceitos de biologia molecular e bioestatística, além do domínio das ferramentas de bioinformática realizando a junção da formação dos alunos de engenharia e das áreas da saúde contribuindo ainda mais para o estreitamento do *gap* de conhecimentos entre a academia e o mercado, bem como otimizar a oferta de novos recursos humanos às empresas, instituições do PIM (Polo Industrial de Manaus) e despertar a visão empreendedora aos alunos. Neste Programa, os estudantes de graduação das áreas de Engenharia, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Computação, aprovados, receberão a chancela de “Bolsistas” e serão acompanhados de maneira sistemática e integral por docentes tutores, que buscarão auxiliá-los no atendimento dos objetivos traçados, por meio da realização das atividades elencadas a seguir:

2.1.1. Atividades voltadas ao desenvolvimento de projetos selecionados pelo projeto de Empreendedorismo e Inovação, tendo em vista adquirir maior experiência técnica-profissional e despertar o lado empreendedor;

2.1.2. Atividades de capacitação ministradas pelo projeto de Empreendedorismo e Inovação voltadas para os temas:

- Bioinformática
- Dados Biológicos
- Empreendedorismo
- Inovação
- *Startups*

2.1.3. Atividades de capacitação que compõem o cronograma regular de capacitações oferecidas:

2.1.4. Atividades que ampliem o acesso e a integração à cultura da junção de conhecimentos Tecnológicos e Dados Biológicos, inovação tecnológica, e empreendedorismo.

### **3. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

3.1. O Programa de Empreendedorismo e Inovação será exclusivo para estudantes devidamente matriculados em uma das 5 (cinco) áreas da UEA abaixo listados:

- Engenharias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas; e
- Computação

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias definidos no calendário do Anexo I, somente pela internet, via formulário eletrônico, disponível na página [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchyQl8re7fEHBGuWEqc1TSzxIZUgj03uZtdDXIy3DzKiV-VQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchyQl8re7fEHBGuWEqc1TSzxIZUgj03uZtdDXIy3DzKiV-VQ/viewform?usp=sf_link)

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line e fazer o *upload* dos seguintes documentos:

4.2.1. Comprovante de matrícula da Universidade do Estado do Amazonas;

4.2.2. Histórico Escolar da Graduação atualizado.

4.3. Adicionalmente, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:

4.3.1 Estar matriculado(a) em umas das áreas listadas no item 3.1 deste edital;

4.3.2. Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades do Programa, sendo:

- 8h de estudo individual. As horas serão de livre utilização de segunda às quintas-feiras.
- 12h de aulas presenciais. As aulas presenciais acontecerão nas sextas-feiras de 14h às 18h, sábado de 8h às 12h e 14h às 18h.

4.3.3. Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UEA e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas, nem estar realizando estágio remunerado;

4.3.3.1. O fato de candidato receber algum auxílio concedido no âmbito da UEA (moradia, inclusão digital, etc.), não inviabiliza sua participação no presente processo seletivo.

4.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou legíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

4.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet.

4.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.7. A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados

foram apresentados.

5.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios que não aquele apresentado no item 4.1 deste edital.

5.3. A lista de homologação das inscrições será divulgada na página <http://uea.edu.br/>.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será operacionalizado por Comissão de Seleção devidamente constituída, considerando que:

6.1.1. Apenas os candidatos com inscrição homologada através desse edital participarão do processo de seleção, que terá caráter classificatório.

6.2. O candidato deverá fazer 3 (três) avaliações:

**Prova 1 (P1):** Conhecimentos na linguagem Python

Prova em linguagem Python contendo 10 questões

**Prova 2 (P2):** Conhecimentos de Biologia Molecular e Genética

Prova de conhecimentos gerais sobre Biologia Molecular contendo 10 questões

**Prova 3 (P3):** Pitch em formato de vídeo

Pitch em formato de vídeo mp4 de até 2 (dois) minutos sobre o porquê o candidato deveria entrar no projeto e o seu entendimento sobre as oportunidade de Inovação nas áreas de Bioinformática e Medicina de precisão?

6.3. Os candidatos serão ordenados em uma lista de acordo com os seguintes critérios:

P1: Nota de 0,0 a 10,0

P2: Nota 0,0 a 10,0

P3: Nota 0,0 a 10,0

Nota final de Classificação NF =  $(P1 \times 2 + P2 \times 2 + P3) / 5$

6.4 As vagas serão preenchidas, prioritariamente, segundo o critério:

- 10 vagas para alunos das áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

- 10 vagas para alunos das áreas de Engenharias, Ciências Exatas e Computação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. Em caso de empate, ou seja, havendo mais estudantes com a mesma nota final de Classificação (NF), serão classificados primeiramente os candidatos com maior coeficiente acadêmico.

7.2. Caso não haja preenchimento das 20 vagas, conforme requisitos pontuados neste edital, a Comissão de Seleção poderá indicar qualquer aluno pertencente a esta UEA, no âmbito das áreas de Engenharia, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Computação.

## **8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL)**

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), no site da instituição UEA (<http://uea.edu.br/>).

8.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail e endereçado como anexo ao [projetobare@uea.edu.br](mailto:projetobare@uea.edu.br) com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas, comprovadas e com os dados necessários para a identificação do candidato.

8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes deste processo seletivo serão publicados na data definida no calendário do Anexo I, no site da Instituição UEA (<http://uea.edu.br/>).

8.6. Após a divulgação do resultado final, será publicada a lista de convocação dos bolsistas de excelência, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

## **9. DA EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

9.1. A coordenação do projeto encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via e-mail, para as providências de implementação das bolsas.

9.2. É de responsabilidade da coordenação do Projeto de Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN a designação de professores tutores aos bolsistas selecionados.

9.3. A data prevista para início das atividades desta edição do Programa de Empreendedorismo e Inovação está definida no Cronograma de Atividades (Anexo I), deste Edital.

## **10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS**

10.1. As atividades que compõem o Programa de Empreendedorismo e Inovação do Projeto Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN terão a duração de 12 (doze) meses.

10.2. O pagamento das bolsas ocorrerá por até 11 (onze) meses.

10.3. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas o número de mensalidades residuais de bolsas.

10.3. O valor mensal da bolsa do programa de Empreendedorismo e Inovação é de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

10.4. O pagamento da bolsa terá início ao final do primeiro mês de atividade e findará no décimo segundo mês.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

11.1. Participar de reuniões semanais, e/ou quando for convocado, com os professores tutores. Em caso de ausência, deverão ser encaminhadas as devidas justificativas para tal;

11.2. No início das atividades desta edição do Programa de Empreendedorismo e Inovação, elaborar conjuntamente com os professores tutores um Plano de Atividades;

11.3. Exercer suas tarefas conforme o Plano de Atividades proposto e aprovado pela

coordenação do Projeto de Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN;

11.4. Participar, sempre que for convocado, das atividades transversais de apoio psicopedagógico, de capacitação básica e específica no âmbito do Projeto de Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN. Em caso de ausência, deverão ser encaminhadas as devidas justificativas para tal;

11.5. Manter atualizado os dados de contato (e-mail, telefone celular e/ou residencial), responder e fornecer documentos sempre que for solicitado;

11.6. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de Programa de Empreendedorismo e Inovação, conforme horários preestabelecidos no Plano de Atividades;

11.7. Participar de atividades que propiciem o seu avanço no curso de graduação;

11.8. Elaborar relatório mensal que conste as atividades realizadas, o andamento e as dificuldades nas disciplinas em curso, propostas de automelhoria, assim como, o registro de sua frequência no mês;

11.9. Elaborar relatório final e apresentar sua participação e envolvimento nas atividades desenvolvidas do Programa de Empreendedorismo e Inovação do Projeto Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS**

12.1 Os bolsistas selecionados serão avaliados mensalmente pelos(as) professores(as) tutores(as) por meio dos seguintes critérios:

12.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas;

12.1.2. Durante a vigência da bolsa, não reprovar por frequência em disciplinas da graduação;

12.1.3. Durante a vigência da bolsa, o trancamento em disciplina(s) da graduação será avaliado pelo professor tutor, para fins de continuidade da bolsa.

12.2. O desempenho do bolsista poderá ser avaliado como “SUFICIENTE” ou “INSUFICIENTE”.



12.3. O bolsista que não cumprir a qualquer das atividades descritas no item 11 deste documento estará sujeito a receber a avaliação “INSUFICIENTE”, o que resultará em seu desligamento do Programa de Empreendedorismo e Inovação do Projeto de Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN.

12.3.1 Caberá ao Coordenador do Projeto de Informática Biomédica, sempre que necessário, em decisão colegiada, definir o nome do bolsista a ser chamado para substituir o bolsista avaliado como “INSUFICIENTE”.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

13.2. Poderá haver alteração de item do presente edital a qualquer tempo, mediante nova publicação com retificação.

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Informática Biomédica - UEA/EINSTEIN.

Manaus, 09 de Janeiro de 2024

Prof. Deyvid Emanuel Amgarten  
Coordenador Pedagógico – Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein

Prof. Dr. Jucimar Maia da Silva Junior  
Coordenador UEA

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.

## ANEXO I

ATIVIDADE: PERÍODO/DATA LIMITE	
1. Divulgação do Edital	10 de Janeiro/2024
2. Período de Inscrição	10 a 26 de Janeiro/2024
3. Divulgação da Homologação das Inscrições	29 de Janeiro/2024
4. Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	30 de Janeiro/2024
5. Resultado Final das Inscrições	31 de Janeiro/2024
6. Realização das Provas Escritas <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prova 1 (P1):</b> Conhecimentos na linguagem Python; e</li><li>• <b>Prova 2 (P2):</b> Conhecimentos de Biologia Molecular e Genética.</li></ul>	03 de Fevereiro/2024
7. Envio do Vídeo <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prova 3 (P3):</b> Pitch em formato de vídeo</li></ul>	Até 04 de Fevereiro/2024
8. Resultado Parcial	06 de Fevereiro/2024
9. Interposição de Recursos contra o Resultado Parcial	08 de Fevereiro/2024
10. Resultado Final	09 de Fevereiro/2024
11. Convocação dos Bolsistas	15 de Fevereiro/2024
12. Início das atividades	16 de Fevereiro/2024